



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)**

**(Do Relator)**

**Ao Projeto de Lei nº 337, de 2019, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura.**

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Semana de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente entre os dias 18 e 23 de abril.

**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda modificativa pretende eliminar o vício de inconstitucionalidade contido no parágrafo único do art. 1º da proposição, assim como conferir maior concisão ao texto do dispositivo. Desse modo, consideramos necessária a modificação do art. 1º para salvaguardar a viabilidade da proposição.

**Deputado DANIEL DONIZET**

**Relator**